# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 259/14

Considerando que o prefeito declarou durante a visita do Rei do Império de *Oyó, Lamide Olayiwola Adeyemi* III que a Pedra de Xangô situada no bairro de Cajazeira X seria o primeiro espaço alvo da Lei do Tombamento, sancionada em janeiro deste ano;

considerando ainda que a Pedra de Xangô reúne patrimônio material e imaterial, pois representa o saber, a crença e a prática do culto ao orixá da justiça;

considerando que por conta da intolerância religiosa, que infelizmente é uma realidade em nossa cidade, a Pedra de Xangô vem sofrendo ameaça de destruição por parte de grupos de outras religiões;

considerando, por fim, que a Pedra de Xangô é um símbolo sagrado para os adeptos da Religião de Matriz Africana e precisa ser respeitado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize o ato administrativo de tombamento da Pedra de Xangô e designe efetivo da guarda municipal para garantir a segurança do patrimônio.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2014.

SILVIO HUMBERTO